



# **POLÍTICA e SISTEMA Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**

**Nelson Neto de Freitas**

**CERH/MS**

**Campo Grande, 18 novembro 2014**

# A Política Nacional de Recursos Hídricos

## Política:

- "o conjunto dos meios que permitem alcançar os efeitos desejados" (Hobbes)
- "a arte de conquistar, manter e exercer o poder" (Maquiavel)
- ação ou orientação de um estado soberano em relação a assunto ou problema de interesse público (economia, educação, segurança, saúde, energia, água, ambiente, etc)

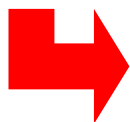
# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## Art. 20. São bens da **União**:

- os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou **que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham**, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

## Art. 21/inc. XIX . Compete à **União**:

- instituir *SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS* e definir critérios de outorga de direitos de seu uso



Regulamentado pela Lei nº 9.433/97.

## Art. 22. Compete privativamente à **União** legislar sobre:

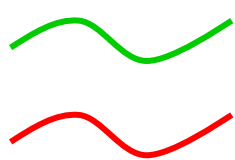
- IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

## Art. 26. Incluem-se entre os bens dos **Estados**:

- as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, **as decorrentes de obras da União**

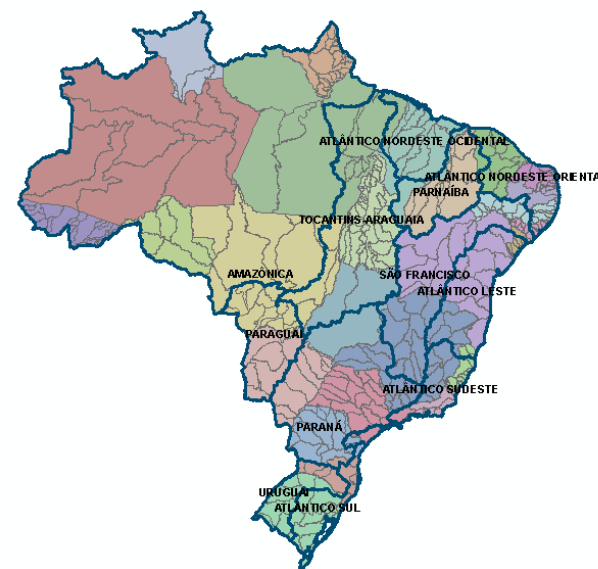
## CONTEXTUALIZAÇÃO: DOMINIALIDADE

- 28 domínios das águas.
- Múltiplas regras e procedimentos de gestão, regulação e operação.
- 28 sistemas de gerenciamento.

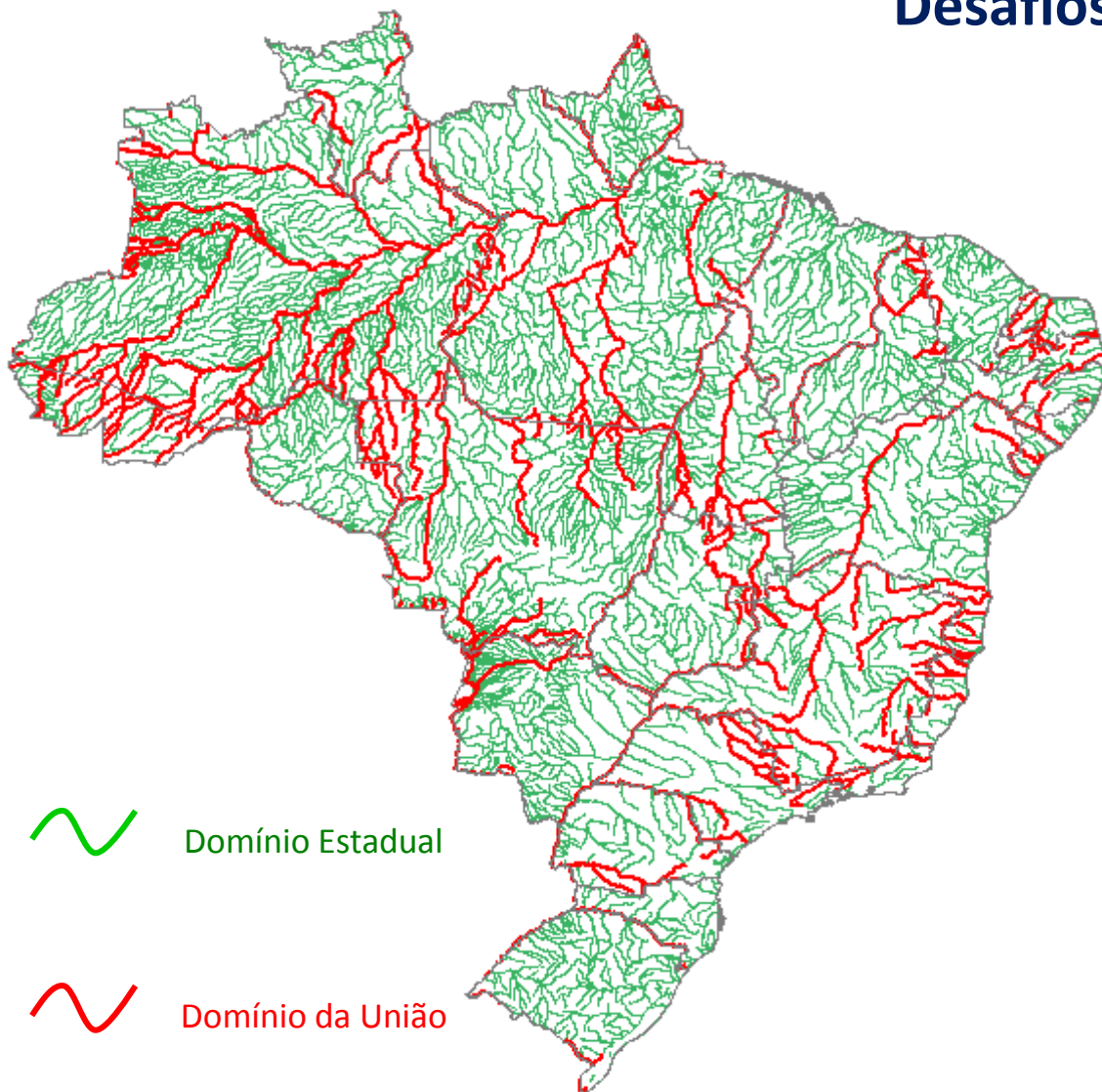


**Domínio Estadual**

**Domínio União**



## Domínios das Águas Desafios da Integração e Articulação



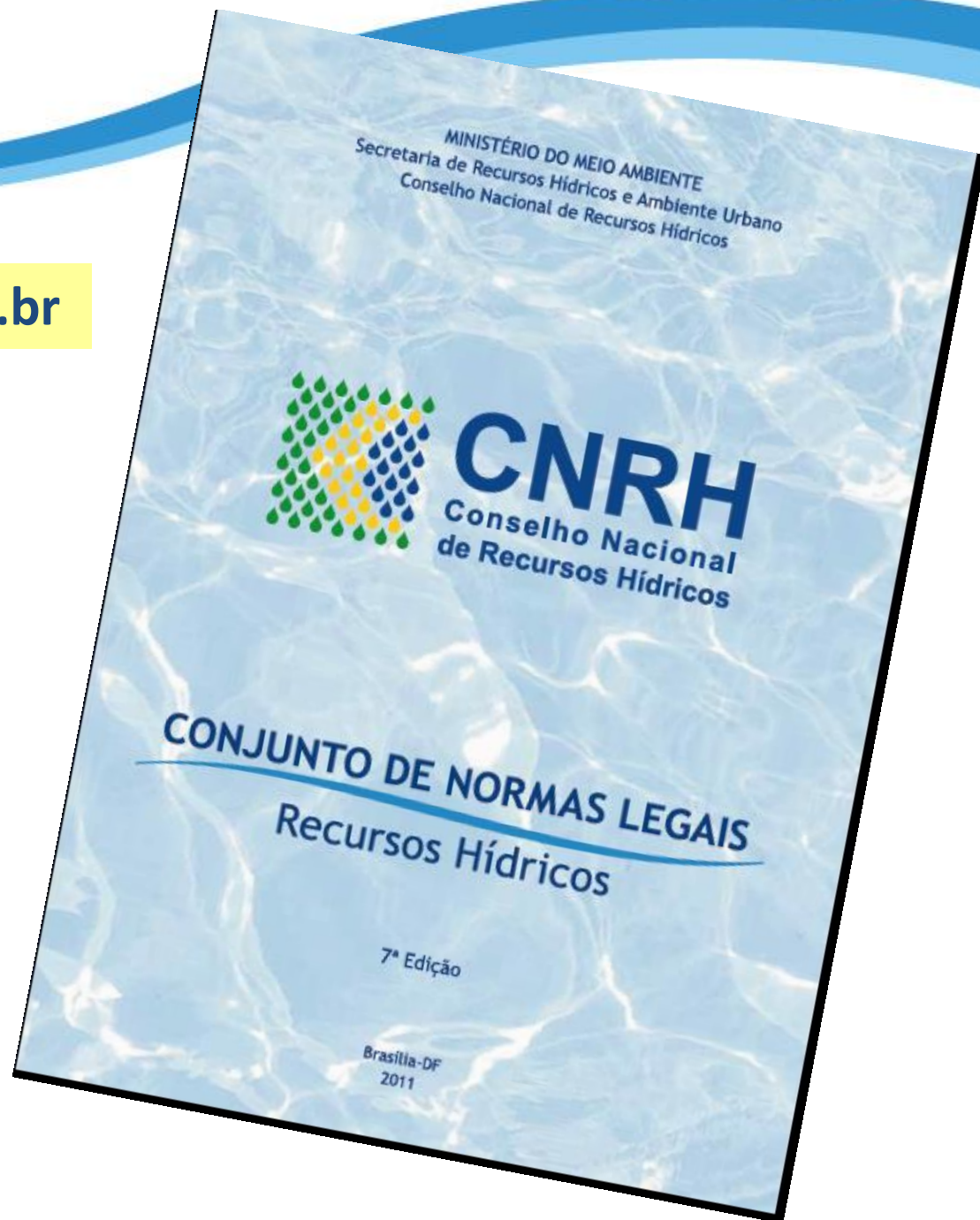
**Dupla dominialidade:** sistema de gestão em duas esferas de atuação (federal e estadual) que possuem a **mesma missão institucional e são profundamente interdependentes em conteúdo e aplicação.**

**Lei das Águas e leis estaduais:** **articulação para o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum e gestão descentralizada.**

## A Política Nacional de Recursos Hídricos

- ✓ **Código de Águas de 1934** – águas públicas e particulares (DECRETO nº 24.643/1934)
- ✓ **Constituição de 1988** – água é um bem público. Determina a instituição do SINGREH
- ✓ **Lei nº 9.433/1997** – institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
- ✓ **Lei nº 9.984/2000** – cria a Agência Nacional de Águas (ANA)
- ✓ **Lei nº 10.881/2004** – Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias.
- ✓ **Decreto nº 4.613/2003** – Regulamenta o CNRH
- ✓ **Resoluções** do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH

<http://www.cnrh.gov.br>



## **Base legal e institucional do SINGREH**

### **POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS** (Lei 9.433/1997, Título I)

- **Fundamentos**
- **Objetivos**
- **Diretrizes Gerais de Ação**
- **Instrumentos**

### **SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS** (Lei 9.433/1997, Título II)

- **Objetivos**
- **Composição**
- **Competências**

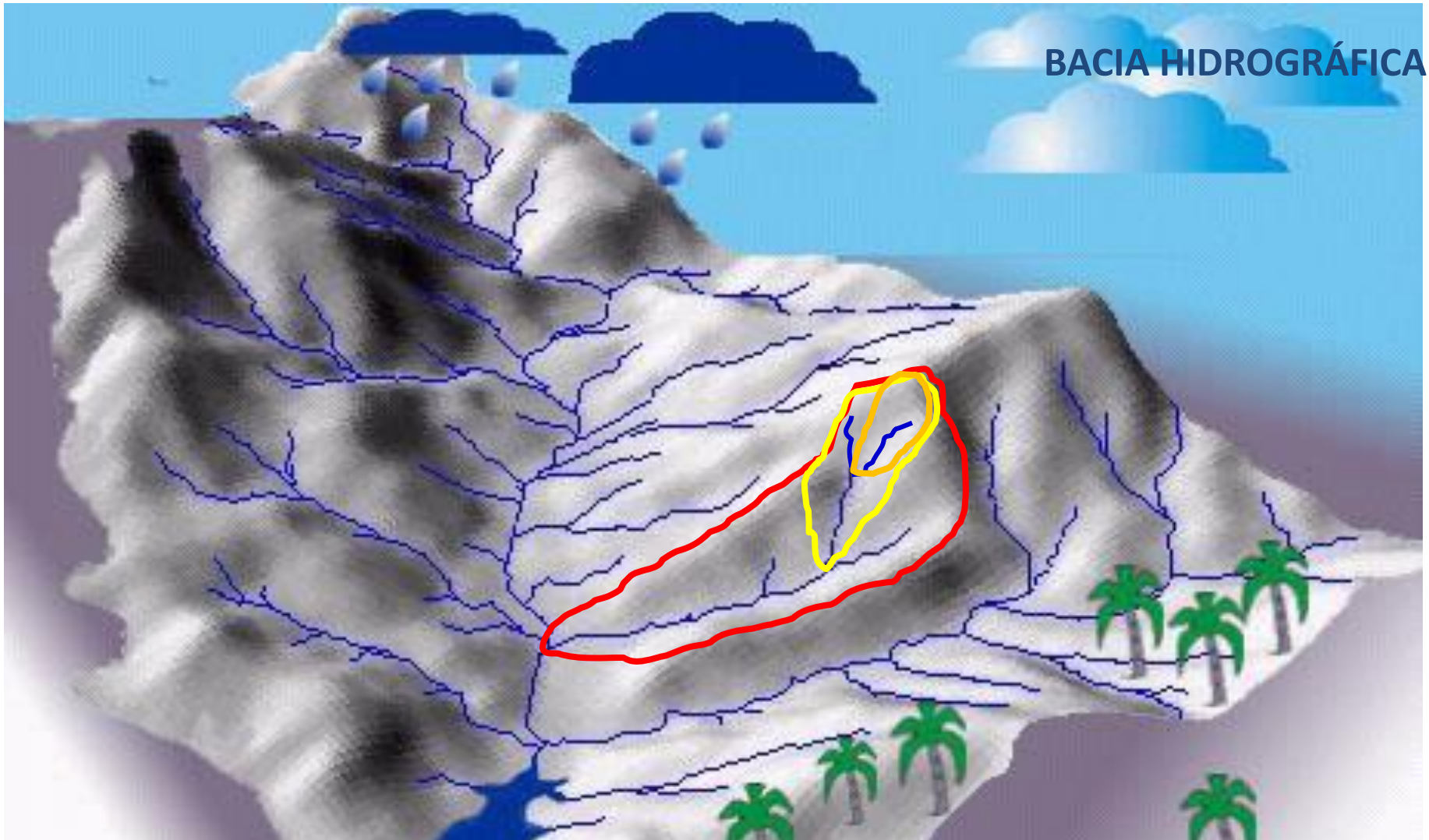


## POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### Fundamentos (Lei 9.433/97, art. 1º)

- I - a água é um **bem de domínio público**;
- II - a água é um **recurso natural limitado**, dotado de **valor econômico**;
- III - em situações de escassez, **usos prioritários: consumo humano e animal**;
- IV - a gestão deve proporcionar o **uso múltiplo das águas**;
- V - a **bacia hidrográfica** é a unidade territorial de gestão;
- VI - a gestão deve ser **descentralizada e participativa**.

## BACIA HIDROGRÁFICA



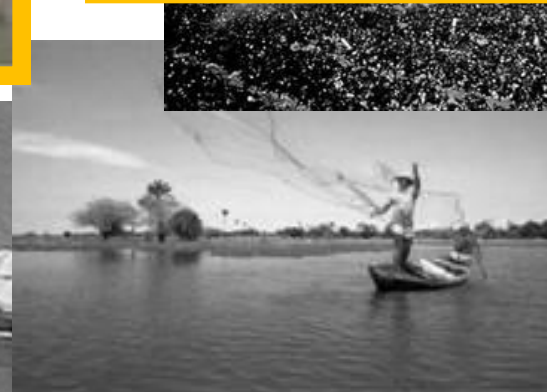
Área de captação natural de água da precipitação que faz convergir o escoamento para um único ponto de saída, sua foz, seu exutório.

## Fundamentos: Usos Múltiplos / Usos Prioritários

### Abastecimento Humano



### Dessedentação animal



## POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### Objetivos (Lei 9.433/97, art. 2º)

- I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
- II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

## POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### Diretrizes Gerais de Ação (Lei 9.433/97, art. 3º)

- I - gestão sistemática, considerando os aspectos **qualidade e quantidade sem dissociação**;
- II - adequação da gestão às **peculiaridades regionais**;
- III - integração da gestão dos recursos hídricos com a **gestão ambiental**;
- IV - **articulação do planejamento** dos R.H. com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e federal;
- V - **articulação da gestão** dos R.H. com a gestão do uso do solo;
- VI - **integração** da gestão das bacias hidrográficas com a **gestão dos sistemas estuarinos e zonas costeiras**.

# Política Nacional de Recursos Hídricos

## Diretrizes

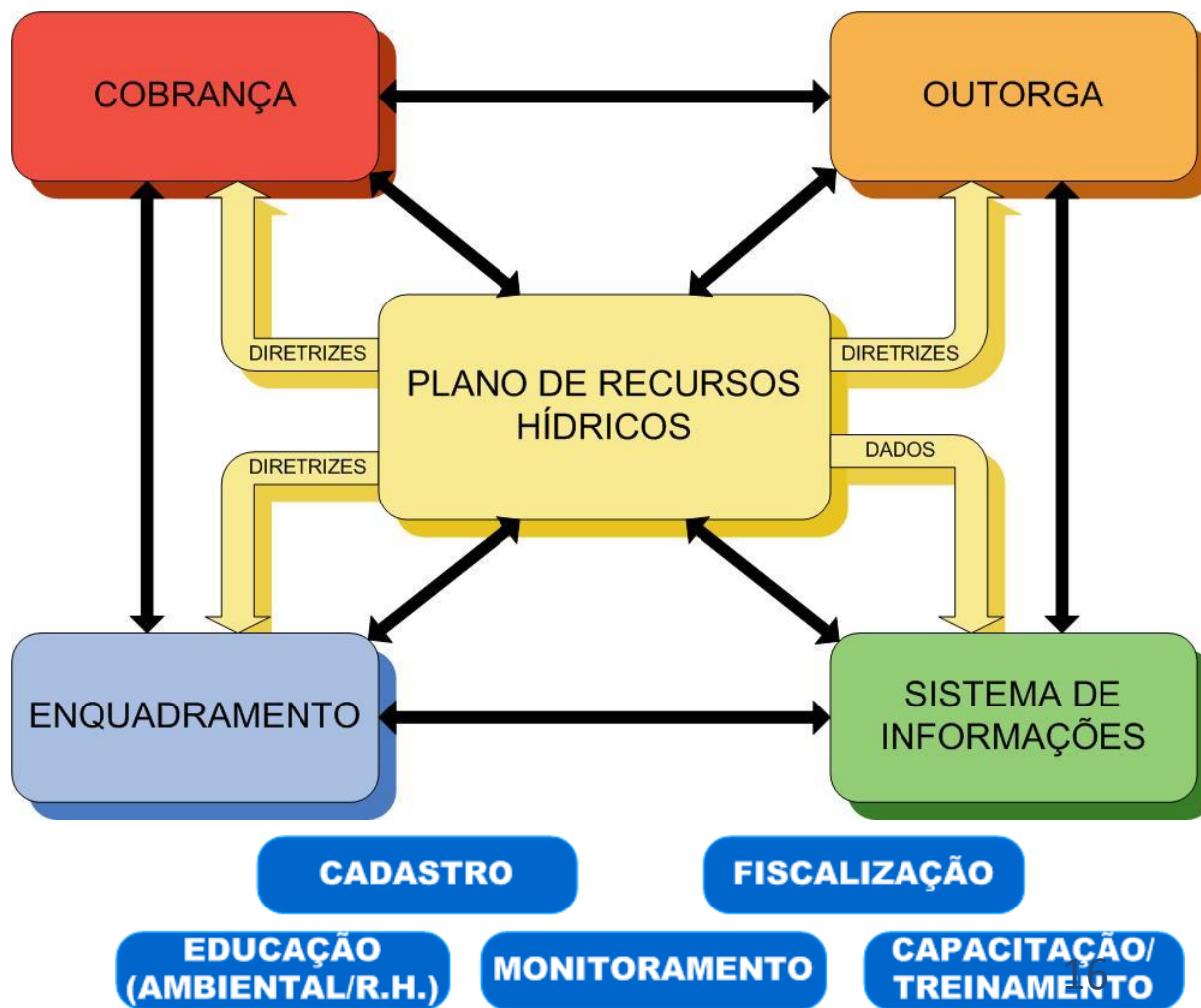


## POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### Instrumentos (Lei 9.433/97, art. 5º)

- I - os **planos** de recursos hídricos
- II - o **enquadramento** dos corpos de água em classes
- III - a **outorga** dos direitos de uso dos recursos hídricos;
- IV - a **cobrança** pelo uso dos recursos hídricos;
- V - a **compensação** a municípios;
- VI - o **Sistema de Informações** sobre Recursos Hídricos.

## Instrumentos de Gestão





# O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

### OBJETIVOS

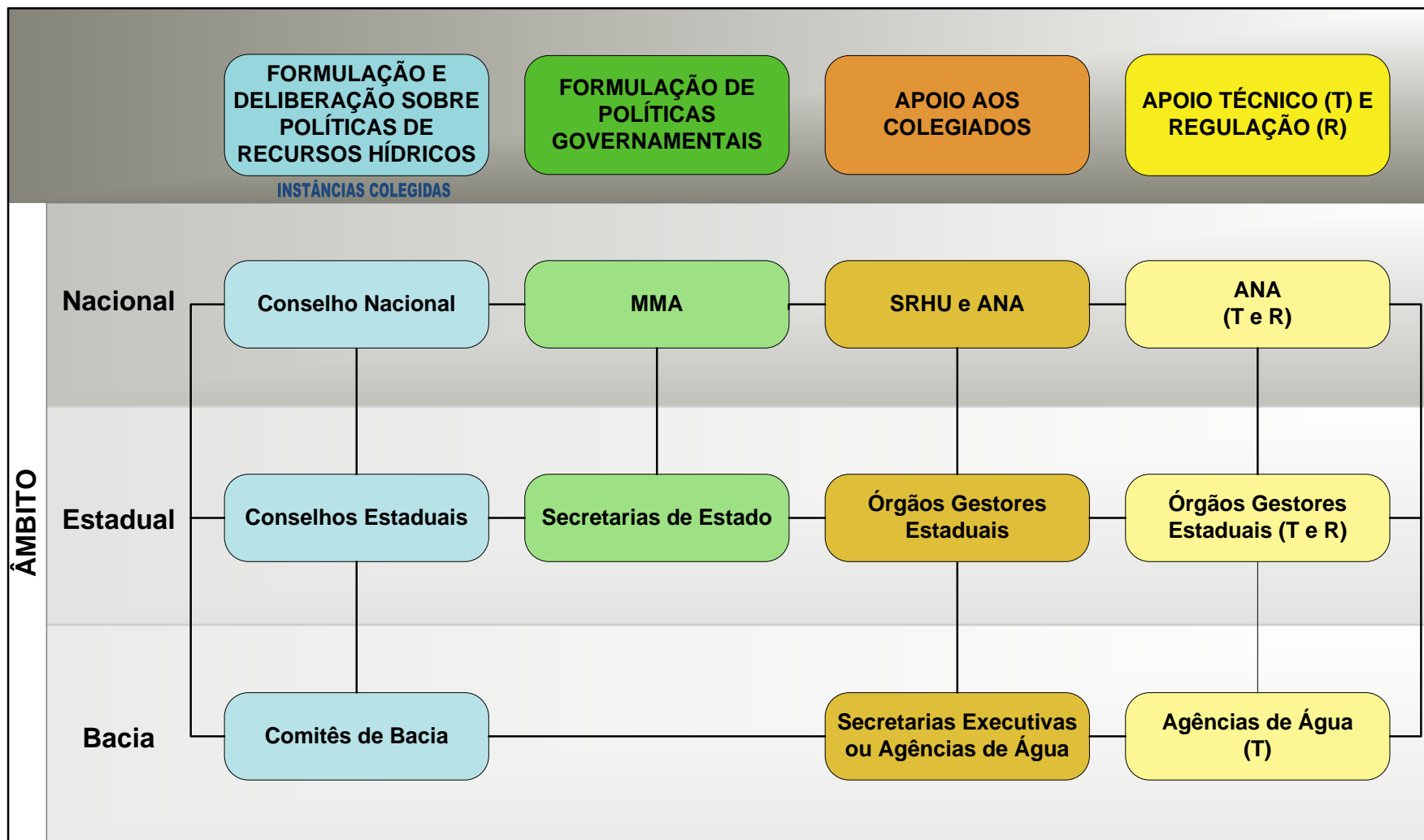
- I. Coordenar a gestão integrada das águas
- II. Arbitrar conflitos pelo uso da água
- III. Implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos
- IV. Planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos
- V. Promover a cobrança pelo uso da água

## O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

### COMPOSIÇÃO

- I. Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)**
- II. Agência Nacional de Águas (ANA)**
- III. Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do DF**
- IV. Comitês de Bacia Hidrográfica**
- V. Órgãos dos poderes públicos cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos**
- VI. Agências de Água**

# MATRIZ INSTITUCIONAL DO SINGREH



**Princípio: o compartilhamento de poder e de responsabilidades entre as instâncias (“âmbito”) e os diversos segmentos (atores).**

## POLÍTICA & SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS

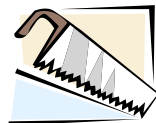
### Objetivos:



- assegurar água, em quantidade e qualidade;
- a utilização racional e integrada de forma sustentável;
- a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos

### Instrumentos:

- Planos
- Outorga
- Cobrança
- Enquadramento
- Sistema de informações



### Sistema de Gestão:

- CNRH;
- ANA;
- Conselhos estaduais e do DF;
- Comitês de Bacia;
- órgãos cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;
- as Agências de Água.



# **Evolução da Instituição das Políticas de Recursos Hídricos**

# POLÍTICAS NACIONAL & ESTADUAIS

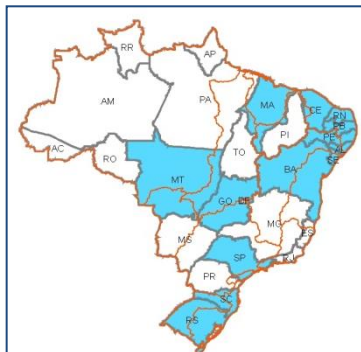
1991



1994



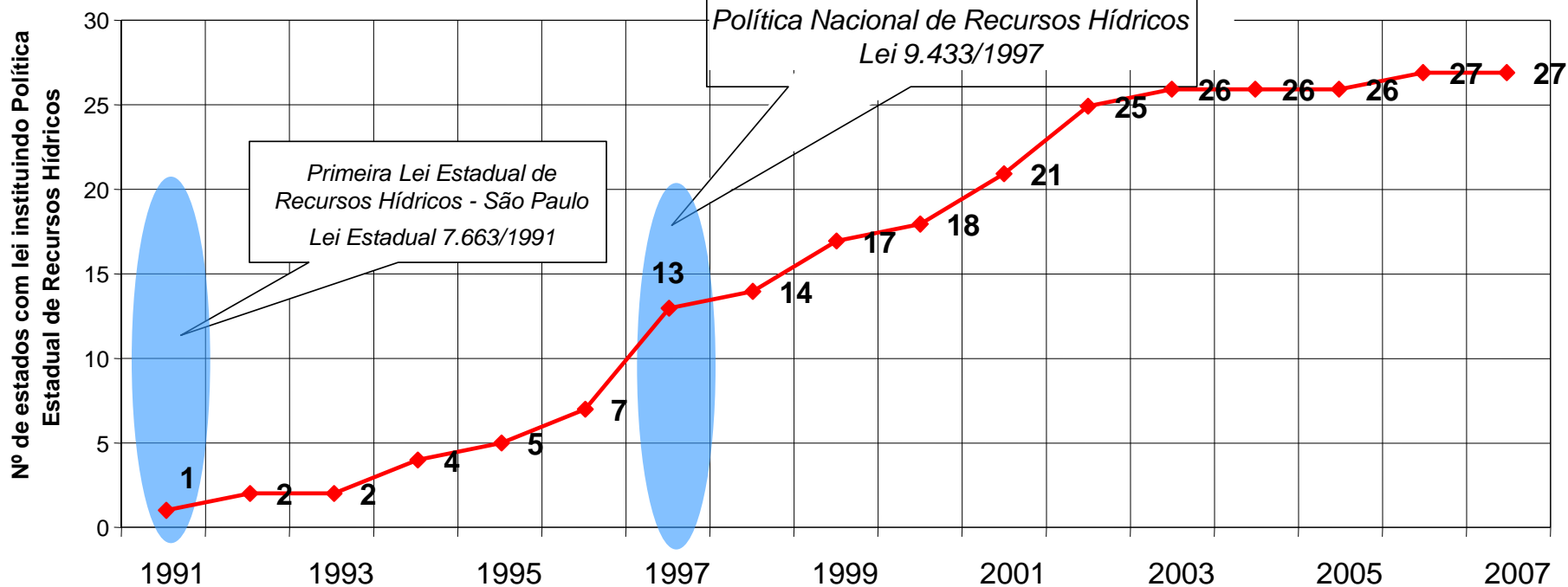
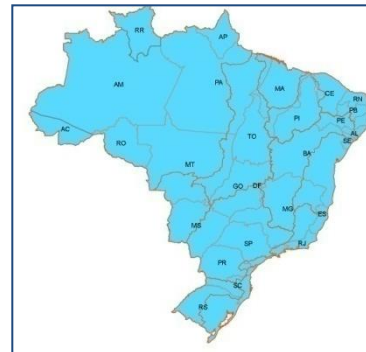
1997



2003



2007



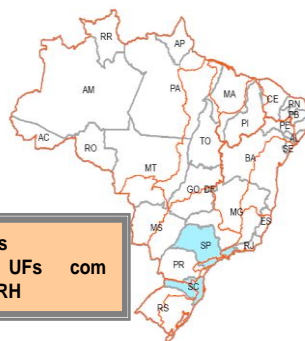
## Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos - Evolução 1987/2014

**UFs com CERH – situação em 1987**



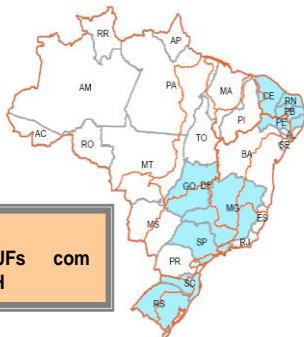
**País  
1 UF com CERH**

**UFs com CERH – situação em 1991**



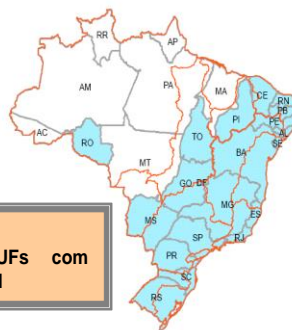
**País  
2 UFs com CERH**

**UFs com CERH – situação em 1997**



**País  
9 UFs com CERH**

**UFs com CERH – situação em 2003**



**País  
20 UFs com CERH**

**Estados com CERH – situação 2014**



**ACRE tem Câmara Técnica no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente**



# COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

# Unidades de planejamento e gestão de recursos hídricos

- Resolução CNRH nº32/2003



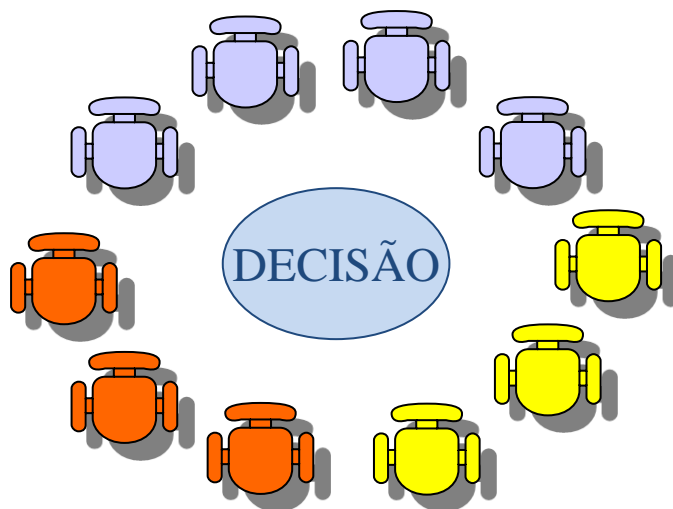
# Unidades de planejamento e gestão de recursos hídricos

- Resolução CNRH nº109/2010 - cria UGRHs e estabelece **procedimentos para Comitês Interestaduais** (bacias de rios de domínio da União)



# COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

- ✓ O COLEGIADO QUE DISCUTE E **DELIBERA** SOBRE A POLÍTICA DAS ÁGUAS EM UMA BACIA HIDROGRÁFICA



**GOVERNOS**  
**USUÁRIOS**  
**SOCIEDADE CIVIL**

## COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

### Atribuições (Lei 9.433/97, art. 38)

- **PROMOVER O DEBATE** das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes
- **ARBITRAR** em primeira instância os conflitos relacionados aos recursos hídricos
- **APROVAR o Plano** de Recursos Hídricos da bacia;
- **ACOMPANHAR A EXECUÇÃO do Plano** de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- **ESTABELECER os mecanismos de cobrança** pelo uso da água e sugerir valores a serem cobrados
- **PROPOR AO CNRH E AOS CONSELHOS ESTADUAIS** as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão para isenção da outorga, DE ACORDO COM O DOMÍNIO DAS ÁGUAS
- **ESTABELECER** critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo

## COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

### Atribuições

Decorrentes das resoluções CNRH nº 05 (organização do Comitê), nº 48 (cobrança), nº 91 (enquadramento), nº 145 (planos de recursos hídricos)

#### DELIBERATIVAS

Arbitrar em primeira instância administrativa os conflitos pelo uso da água.

Aprovar o plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica e, conseqüentemente:

- metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade;
- prioridades para outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- diretrizes e critérios gerais para a cobrança;
- condições de operação de reservatórios, visando garantir os usos múltiplos.

Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

## COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

### Atribuições

Decorrentes das resoluções CNRH nº 05 (organização do Comitê), nº 48 (cobrança), nº 91 (enquadramento), nº 145 (planos de recursos hídricos)

#### PROPOSITIVAS

Acompanhar a execução do plano de recursos hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas.

Indicar a Agência de Água para aprovação do conselho de recursos hídricos competente

Propor os usos não outorgáveis ou de pouca expressão ao Conselho de Recursos Hídricos competente

Escolher a alternativa para o enquadramento dos corpos d'água e encaminhá-la aos conselhos de recursos hídricos competentes

Sugerir os valores a serem cobrados pelo uso da água.

Propor aos conselhos de recursos hídricos a criação de áreas de restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Propor aos conselhos de recursos hídricos as prioridades para aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos do setor elétrico na bacia.

## COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

### Atribuições

Decorrentes das resoluções CNRH nº 05 (organização do Comitê), nº 48 (cobrança), nº 91 (enquadramento), nº 145 (planos de recursos hídricos)

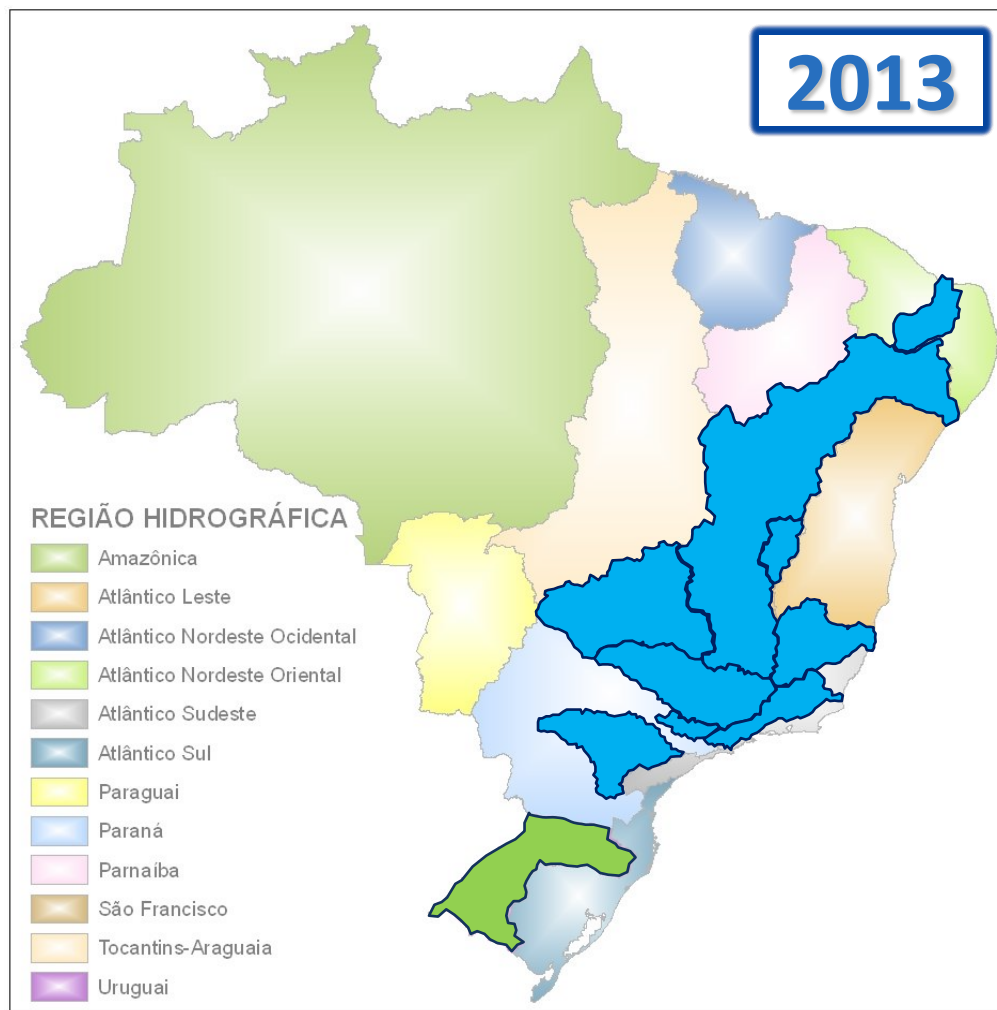
CONSULTIVAS

Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes

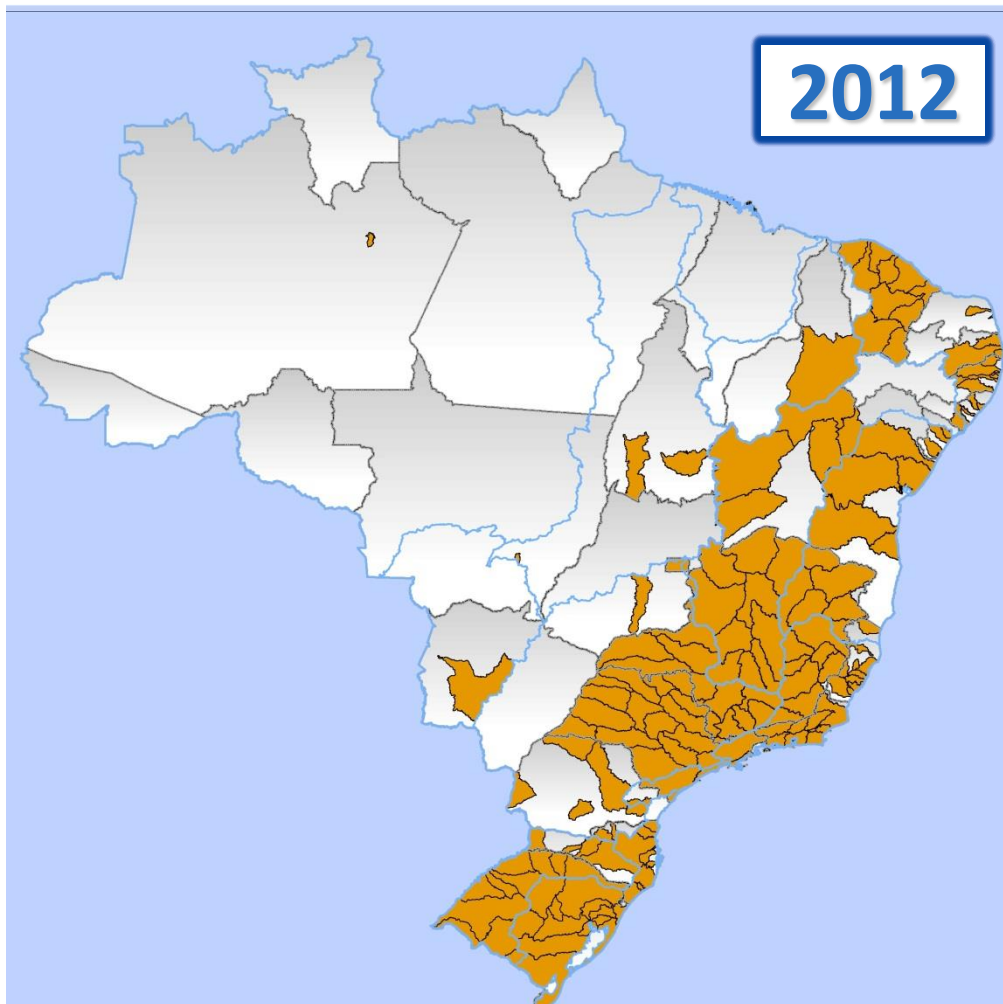


## Comitês Interestaduais no Brasil

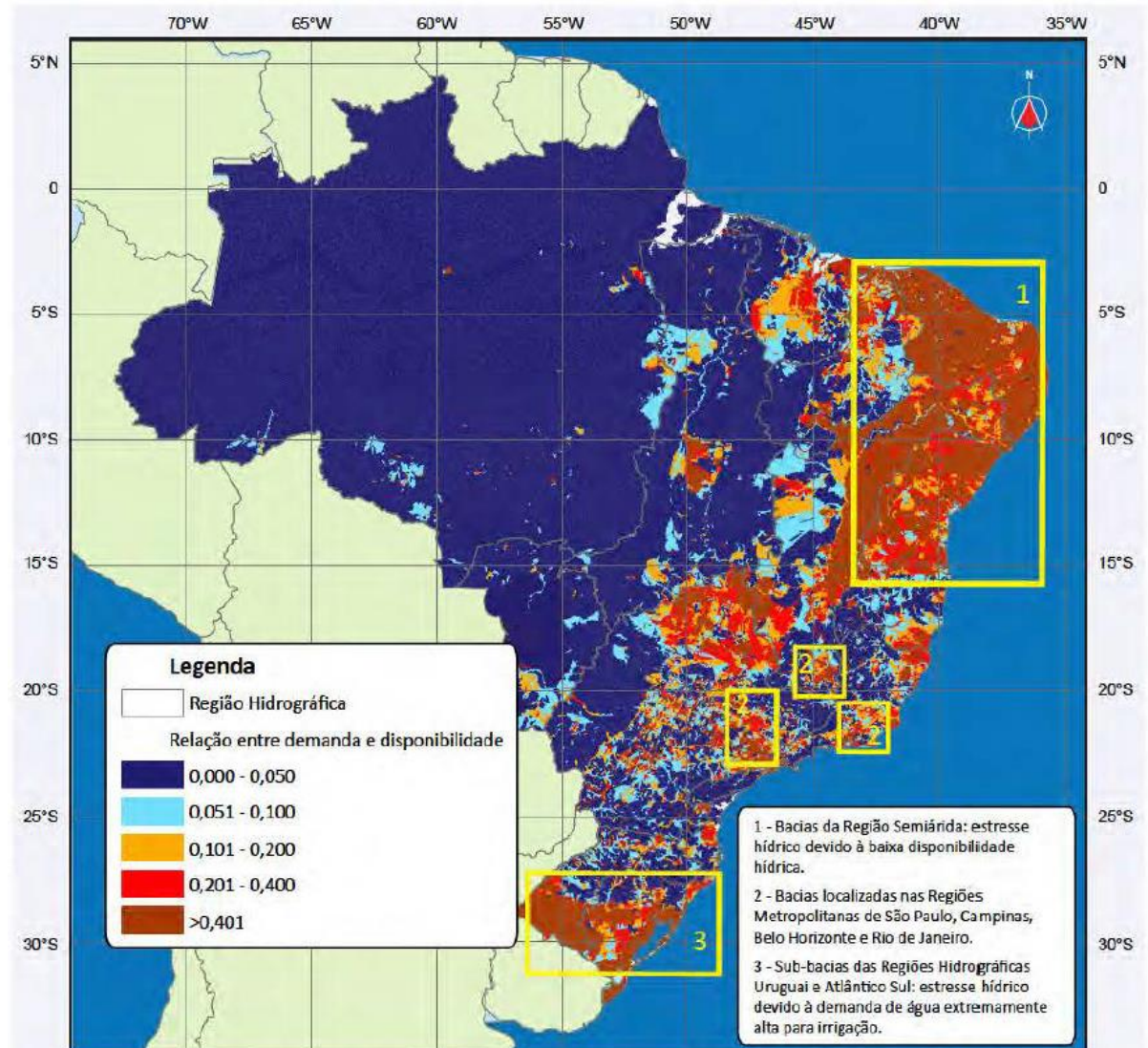
- Paraíba do Sul
- São Francisco
- Piracicaba-Capivari-Jundiaí
- Doce
- Paranaíba
- Verde Grande
- Piancó-Piranhas-Açu Grande
- Paranapanema
- **Uruguai (mobilização)**



## Comitês Estaduais no Brasil



# Disponibilidade X Demanda



# A criação de um CBH Interestadual

(bacias hidrográficas de rios de domínio da União)

## Normas:

- i) **Lei nº 9.433/1997**, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- ii) **Resolução CNRH 05/2000**, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica; e
- iii) **Resolução CNRH 109/2010** que cria Unidades de Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da União – UGRHs e estabelece procedimentos complementares para a criação e acompanhamento dos comitês de bacia.

# Etapas de Criação e Instalação de um Comitê Interestadual

(atendimento resoluções CNRH 05/2000 e 109/2010)

- 1. Proposta de Instituição:** elaborada por representantes dos usuários, dos poderes públicos e das organizações civis com interesse na gestão dos recursos hídricos de uma bacia
- 2. Pacto de Gestão:** Acordo com definição de metas do arranjo institucional, das atribuições compartilhadas e da garantia do funcionamento do Comitê *[Novidade estabelecida pela Res. CNRH nº 109/2010]*
- 3. Aprovação da proposta de instituição:** CNRH
- 4. Criação:** Decreto do Presidente da República
- 5. Instalação:** Conduzida pela Diretoria Provisória do CBH [+ Grupo de Apoio]. Regimento Interno; Processo Eleitoral; Posse dos Membros; Eleição da Diretoria

# COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS

(Lei 9.433/97 e Res. CNRH 5/2000)

## Res CNRH 5/2000:

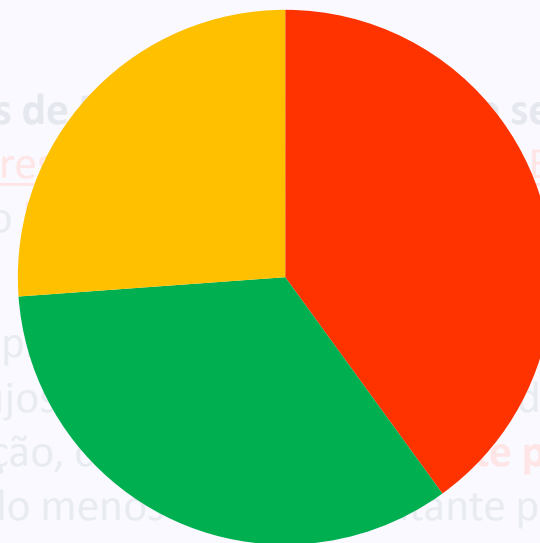
### – Art. 8º Deverá constar nos regimentos dos

I - número de votos dos representantes dos podere  
do Distrito Federal e dos Municípios, obedecendo o de votos

II - número de representantes de entidades civis, por território de cada Estado e do Distrito Federal, cujos membros são eleitos, em sua respectiva área de atuação, obedecendo o do total de votos, garantida a participação de pelo menos um representante por Estado e do Distrito Federal

III - número de representantes dos usuários, obedecendo o por cento do total de votos

IV - o mandato dos representantes e critérios



■ **Usuários (40%)**

■ **Poder Público (até 40%)**

■ **Sociedade Civil (pelo menos 20%)**

## COMO FUNCIONA UM COMITÊ?

- ✓ Cada comitê de bacia tem seu próprio **Regimento Interno**;
- ✓ **Todos os cidadãos** podem participar;
- ✓ **As assembleias são públicas**;
- ✓ Os membros têm **poder de voto**;
- ✓ Os **mandatos dos integrantes** são disciplinados pelo Regimento;
- ✓ **Todos podem se candidatar aos cargos** da diretoria e câmaras técnicas.

## CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### Atribuições e Composição

(estabelecidas pela Lei 9.433/97, art. 38 e 39, e Decreto 4.613/2003)

ENTE	Nº MEMBROS
Poder Público Federal	29
CERHs	10
Usuários	12
Sociedade Civil	6
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>



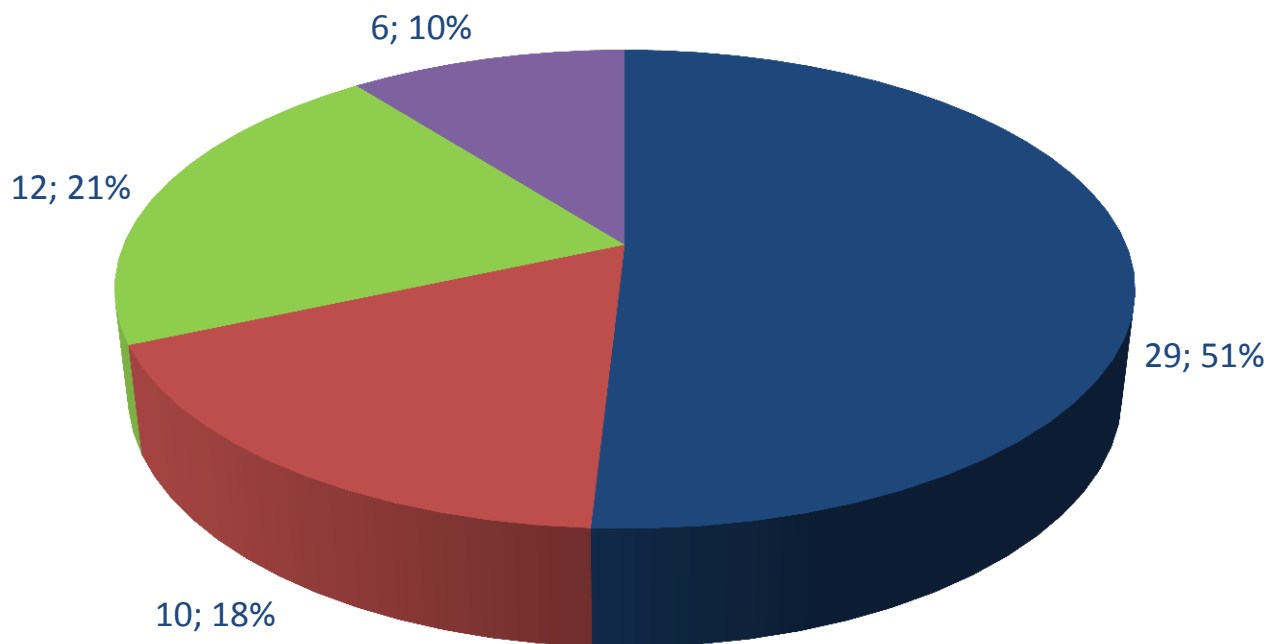
## CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### Atribuições e Composição

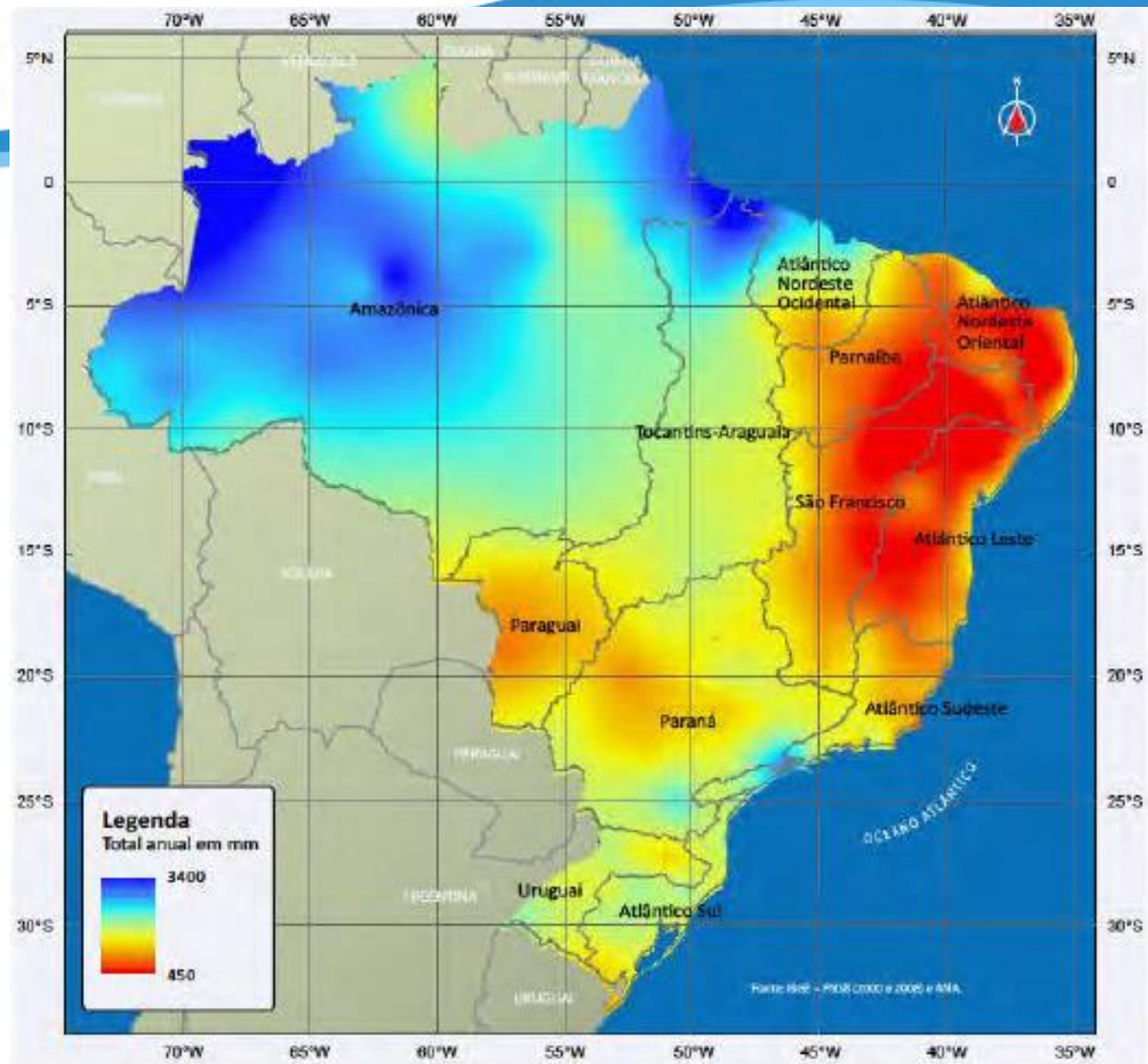
(estabelecidas pela Lei 9.433/97, art. 38 e 39, e Decreto 4.613/2003)

#### Nº MEMBROS

■ Poder Público Federal ■ CERH ■ Usuários ■ Sociedade Civil

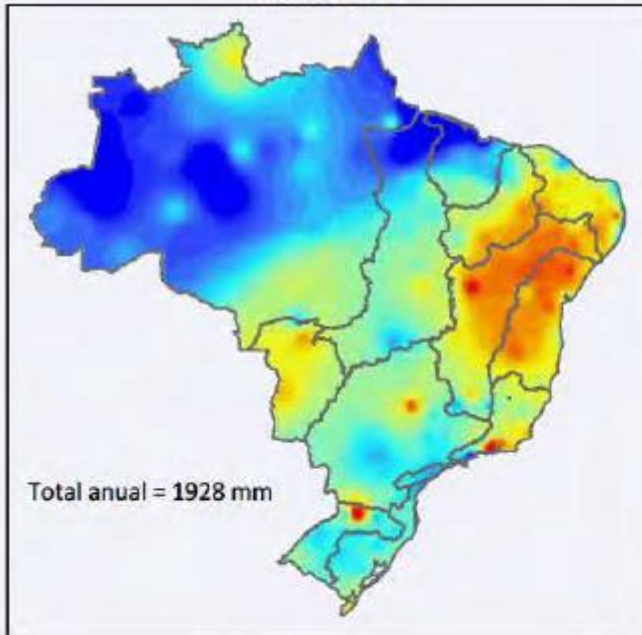


# **DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS**

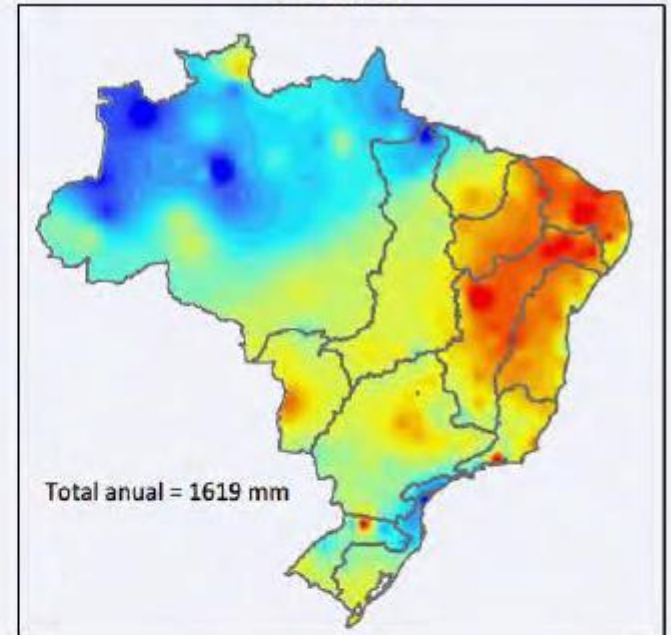


## PRECIPITAÇÃO ANUAL MÉDIA (1961 – 2007)

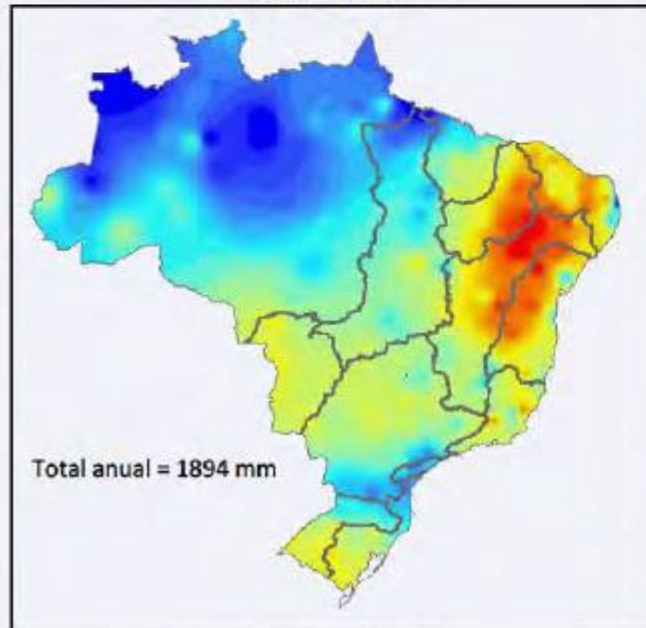
**Ano: 2009**



**Ano: 2010**



**Ano: 2011**



**Ano: 2012**

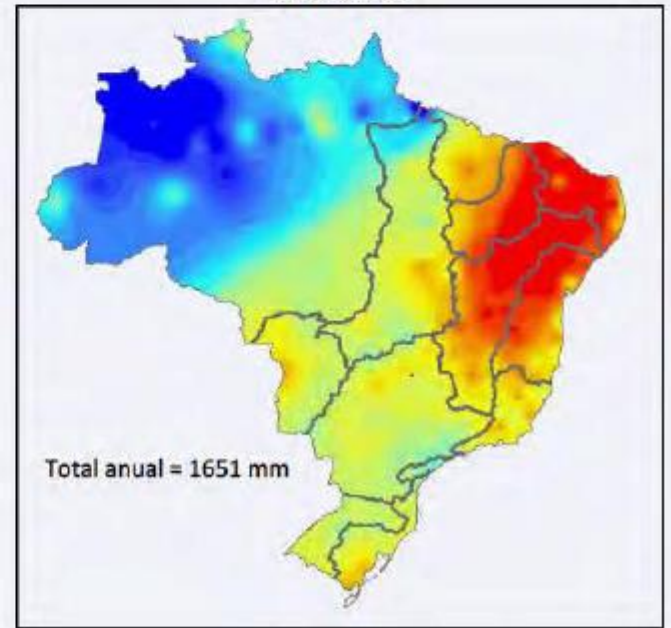


Tabela 1.3 - Disponibilidade hídrica e vazões médias, por RH.

RH	POPULAÇÃO (2010)	Vazão média (m <sup>3</sup> /s)*	Disponibilidade hídrica (m <sup>3</sup> /s)
<b>Amazônica</b>	<b>9,7 (5%)</b>	<b>132.145</b>	<b>73.748 (81%)</b>
Tocantins-Araguaia	8,6	13.799	5.447
Atlântico Nordeste Ocidental	6,2	2.608	320
Parnaíba	4,2	767	379
Atlântico Nordeste Oriental	24,1	774	91
São Francisco	14,3	2.846	1.886
Atlântico Leste	15,1	1.484	305
Atlântico Sudeste	28,2	3.167	1.145
Atlântico Sul	13,4	4.055	647
Paraná	61,3	11.831	5.956
Uruguai	3,9	4.103	565
Paraguai	2,2	2.359	782
<b>Brasil</b>	<b>191,1</b>	<b>179.938</b>	<b>91.271</b>

\* A Bacia Amazônica ainda compreende uma área de 2,2 milhões de km<sup>2</sup> em território estrangeiro a qual contribui com adicionais 86.321 m<sup>3</sup>/s em termos de vazão média.

A Bacia do rio Uruguai ainda compreende adicionais 37 mil km<sup>2</sup> em território estrangeiro, a qual contribui com 878 m<sup>3</sup>/s em termos de vazão média.

A Bacia do rio Paraguai compreende adicionais 118 mil km<sup>2</sup> em território estrangeiro e 595 m<sup>3</sup>/s em termos de vazão média.

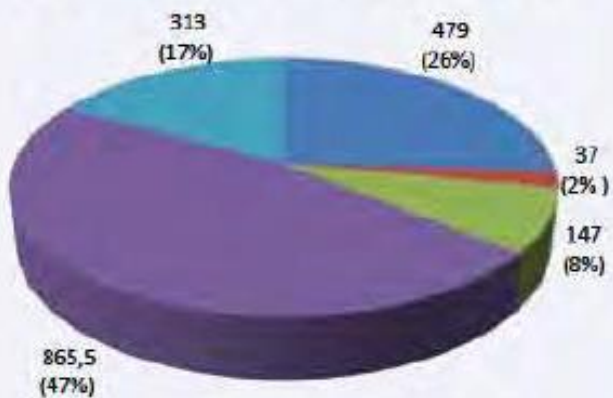
Tabela 3.1 – Vazões das retiradas por RH e do País, por tipo de uso, em 2006 e 2010.

Região hidrográfica	Ano	Vazão de retirada (m <sup>3</sup> /s)					Total (m <sup>3</sup> /s)
		abastecimento humano urbano	abastecimento humano rural	dessedentação animal	irrigação	abastecimento industrial	
Amazônica	2006	19,3	3,1	23,9	11,4	9,1	66,8
	2010	25,8	2,7	24,9	15,6	9,8	78,8
Atlântico Leste	2006	26,9	5,0	8,7	41,6	9,6	91,8
	2010	34,8	4,6	9,5	52,7	10,7	112,3
Atlântico Nordeste Ocidental	2006	8,3	2,2	4,1	3,4	1,6	19,6
	2010	11,2	2,8	4,3	3,6	1,7	23,7
Atlântico Nordeste Oriental	2006	46,1	4,5	5,1	144,6	26,3	226,6
	2010	60,8	5,5	5,6	161,1	28,9	262,0
Atlântico Sudeste	2006	96,4	3,1	5,4	49,4	37,5	191,8
	2010	104,2	3,2	5,7	57,4	43,1	213,7
Atlântico Sul	2006	33,4	2,2	6,2	186,8	46,7	275,3
	2010	36,1	2,1	6,9	196,1	54,4	295,4
	2006	6,4	0,4	11,5	8,9	2,3	29,5

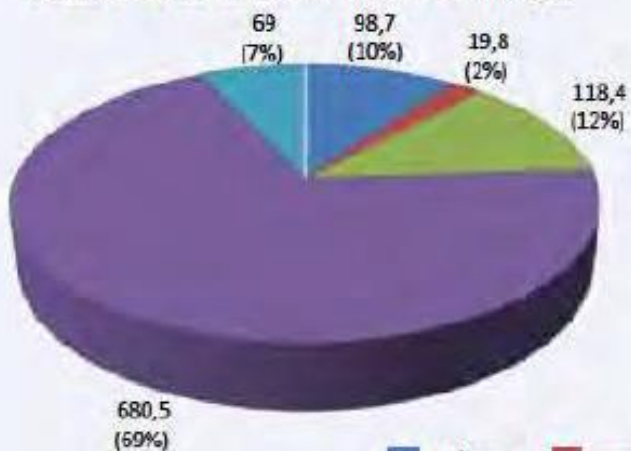
Tabela 3.1 – Vazões das retiradas por RH e do País, por tipo de uso, em 2006 e 2010.

Região hidrográfica	Ano	Vazão de retirada (m <sup>3</sup> /s)					Total (m <sup>3</sup> /s)
		abastecimento humano urbano	abastecimento humano rural	dessedentação animal	irrigação	abastecimento industrial	
Brasil	2006	479,0	35,7	144,1	861,3	321,6	1.841,7
	2010	521,8	34,4	151,1	1.270,1	394,9	2.372,4

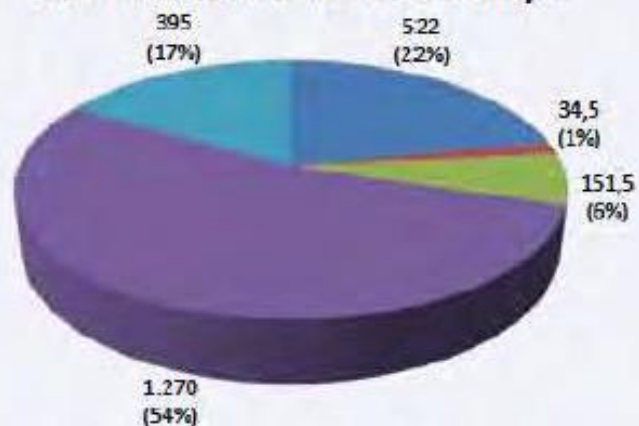
**2006**  
**Vazão retirada total: 1.842 m<sup>3</sup>/s**



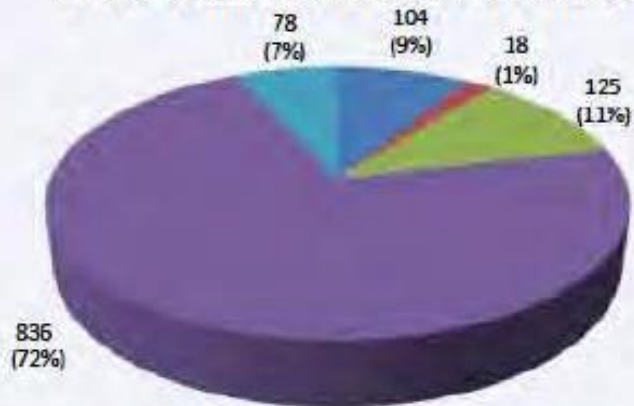
**Vazão consumida total: 986 m<sup>3</sup>/s**



**2010**  
**Vazão retirada total: 2.373 m<sup>3</sup>/s**



**Vazão consumida total: 1.161 m<sup>3</sup>/s**



urbano rural animal irrigação industrial

*Figura 3.1 - Distribuição das vazões de retirada e de consumo para diferentes usos: 2006 versus 2010*

# Disponibilidade x Demanda

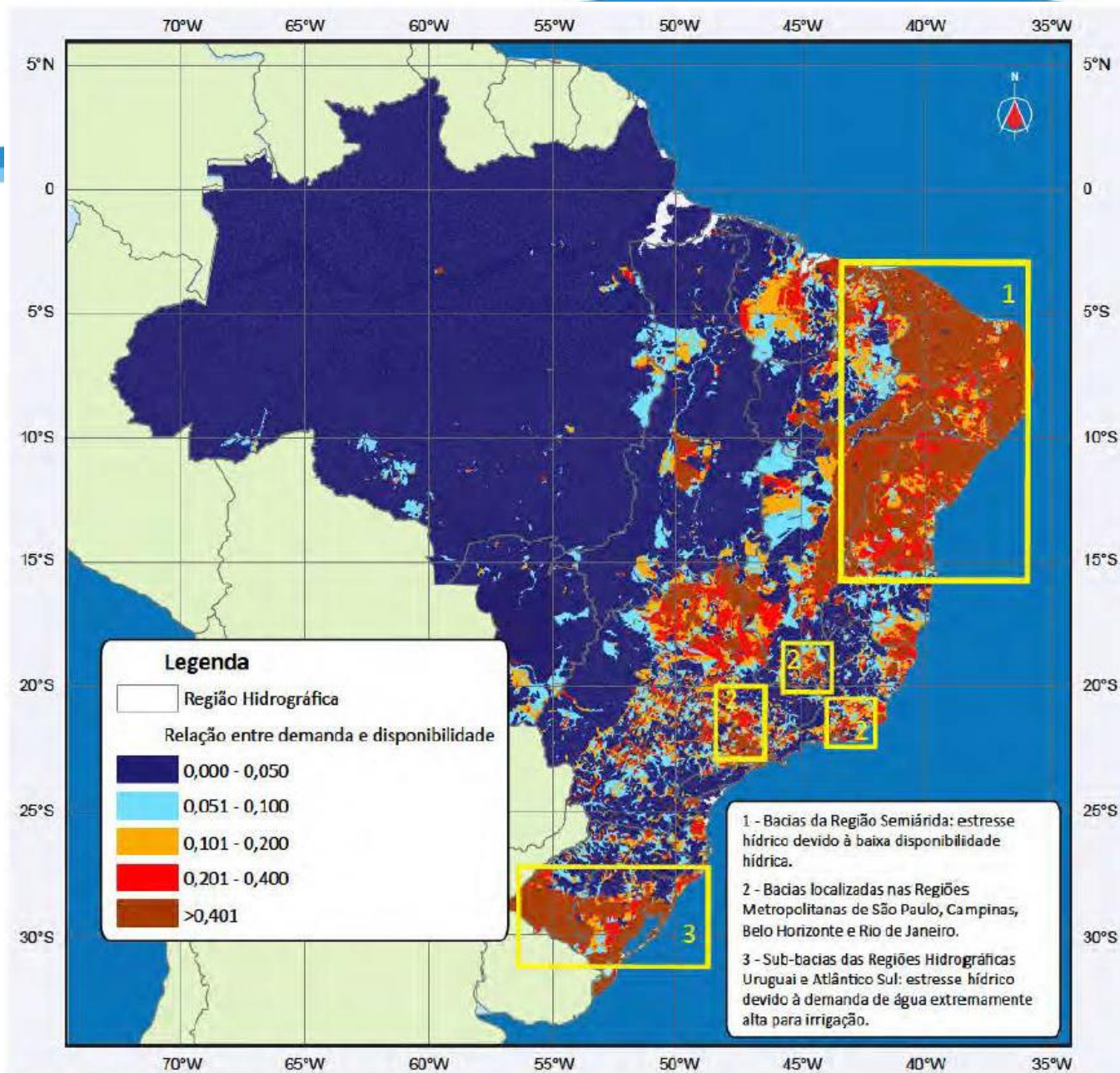


Figura 4.3 – Situação das principais bacias brasileiras quanto à relação demanda versus disponibilidade hídrica superficial (ano-base 2010)



Quadro 2.1 - Classes do Índice de Qualidade da Água e seu significado

Valor do IQA	Classes	Significado
79 < IQA ≤ 100	ÓTIMA	Água própria para o abastecimento público após o tratamento convencional.
51 < IQA ≤ 79	BOA	
36 < IQA ≤ 51	REGULAR	
19 < IQA ≤ 36	RUIM	Água imprópria para o abastecimento público após o tratamento convencional, sendo necessários tratamentos mais avançados.
IQA ≤ 19	PÉSSIMA	

Fonte: Adaptado de CETESB (2008)<sup>1</sup>.

Considerando os valores médios do IQA em 2001 pontos de monitoramento observa-se uma condição ótima em 6% dos pontos de monitoramento, boa em 76%, regular em 11%, ruim em 6% e péssima em 1% (Figura 2.1).

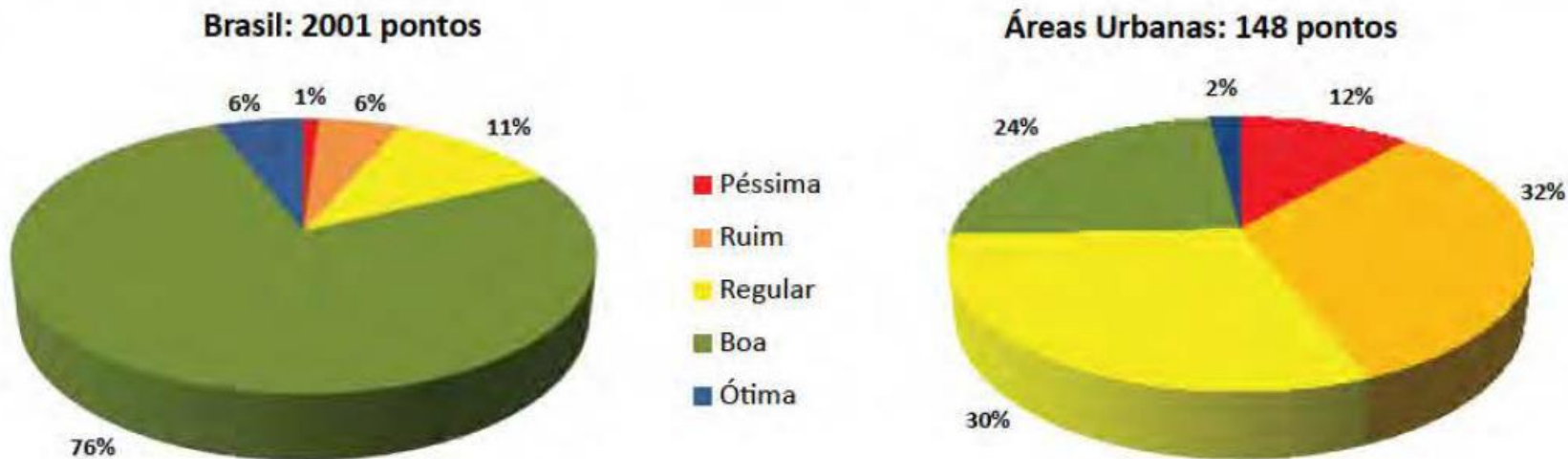
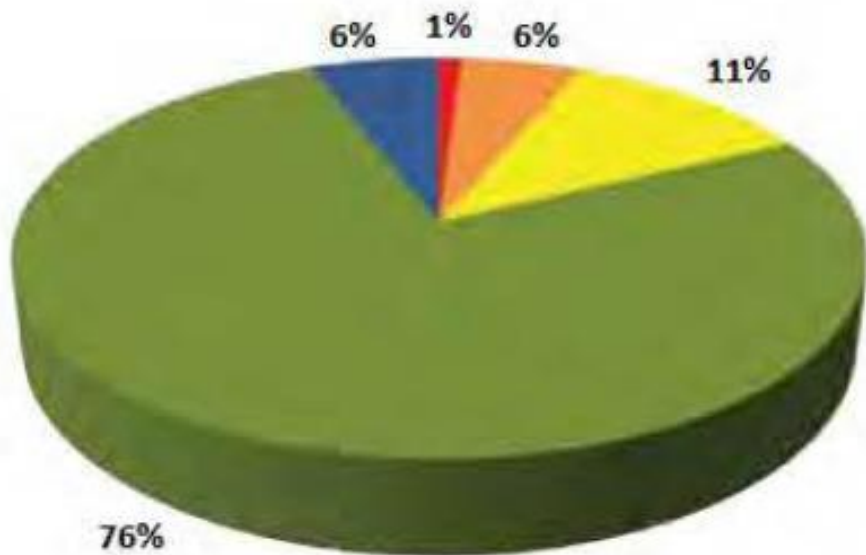


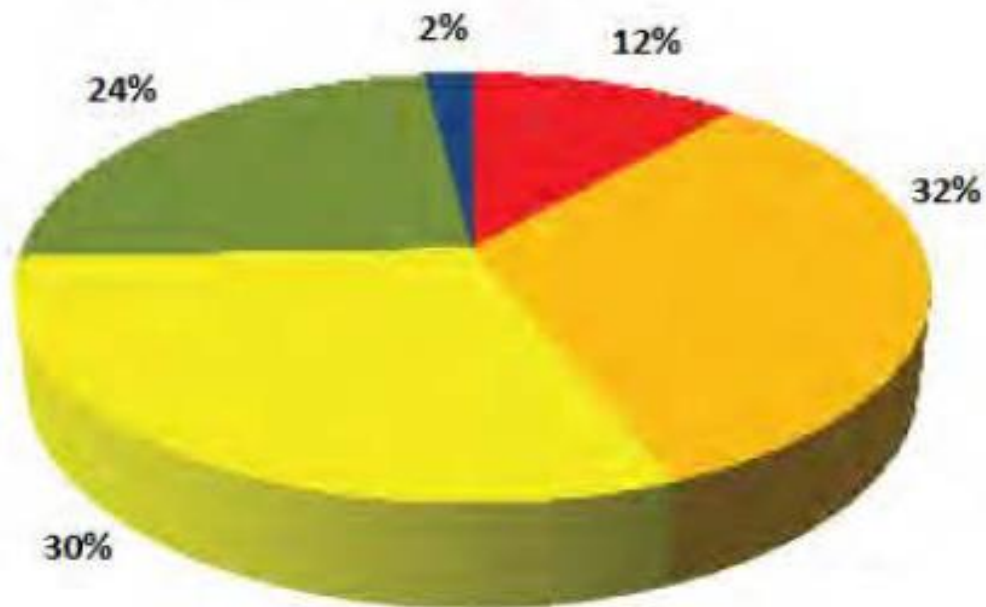
Figura 2.1 – Percentual de pontos de monitoramento nas classes de IQA - Valor médio em 2011 no Brasil (a) e em áreas urbanas (b)

### Brasil: 2001 pontos



- Péssima
- Ruim
- Regular
- Boa
- Ótima

### Áreas Urbanas: 148 pontos



<http://www.ana.gov.br>



# O DESAFIO DA IMPLEMENTAÇÃO É...

**FAZER COM QUE AS POLÍTICAS PÚBLICAS ENXERGUEM  
UMAS ÀS OUTRAS, COMPONDO UMA AÇÃO  
COORDENADA DE GOVERNO (E DA SOCIEDADE)  
PROPICIANDO A BOA GOVERNANÇA PARA A GESTÃO  
DAS ÁGUAS.**

## O Sistema e a política de recursos hídricos são adequados para o enfrentamento dos desafios?

- As instituições encontram-se bem estruturadas e capacitadas?
- Os instrumentos são adequadamente implementados ?
- Alcançamos respostas aos desafios?

## A sociedade reconhece o SINGREH como o melhor caminho para a solução das questões hídricas?

Sim? Não? Ainda não? Por que?

As dificuldades decorrem do **MODELO** ou do **PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO** ?

## DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS

- **Aperfeiçoar a Governança** para propiciar a coordenação da Gestão dos Rec. Hídricos nos 3 níveis (Nacional, Estadual e Bacias)
- **Fortalecer os órgãos gestores** estaduais (Pacto Nacional)
- Aperfeiçoar a **representação** e a **representatividade** nos CBHs
- Reduzir as **assimetrias** (estrutura, conhecimento, inserção política)
- Aperfeiçoamento da **comunicação da relevância**
- **Accountability** – acompanhamento, avaliação e responsabilização de todos os entes (poder compartilhado x responsabilidades compartilhadas)
- Avançar na **modernização do ‘papel do Estado’** e de aspectos envolvidos com a operacionalização/ implementação das Políticas de Recursos Hídricos

## DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS

### **Governança:**

é a necessária interação e inserção orgânica dos atores sociais em um processo (ou dos entes de um Sistema)

### **Governabilidade:**

são as condições de definir objetivos e implementá-los

## DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS

### Representatividade no Comitê

- Nº de representantes por segmento garante que os interesses sobre as águas da bacia estão bem representados?
- O que se espera dos representantes de cada segmento? (são capazes de refletir e atuar de acordo com as visões e interesses do grupo ou população que representam?)

### Representação no Comitê

- a pessoa indicada para o exercício da representação no comitê é a mais adequada para tal tarefa?
- Como o representante deve agir para que seus argumentos sejam aqueles que defendam os interesses do conjunto das entidades representadas?



### EXERCÍCIO da representação no Comitê

- ❑ organização e definição, pelos representados, de **diretrizes de atuação** do representante, se possível, de modo formal.
- ❑ definição pelo comitê de uma **agenda temática prévia** que permita a preparação dos representantes para o debate
- ❑ **capacidade pessoal** para a defesa dos interesses do segmento que representa
- ❑ definição de um **processo de comunicação** do representante com os respectivos representados acerca da agenda temática do comitê

# PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS

# **PACTO NACIONAL**



**Fortalecimento do Pacto  
Federativo**

## **Resolução CNRH nº 135, de 14 de dezembro de 2011**

Plano Nacional de Recursos Hídricos: Prioridades 2012-2015

É importante que o documento ora apresentado seja também um instrumento de trabalho nas mãos dos Conselheiros do CNRH, para **o estabelecimento de uma agenda que conduza a um pacto nacional** em torno da água como elemento estruturante para implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável, conforme definido no objetivo geral do PNRH.

**1**

### ***Fortalecimento dos SEGREHs e OERHs***

*Não há governança de águas sem SEGREHs e OERHs estruturados...*

**2**

### ***Compromissos em torno de metas com parceria por resultados***

*Para estruturar os SEGREHs e OERHs é preciso saber aonde se quer chegar...*

**3**

### ***Metas associadas à visão de futuro integrada (prognóstico)***

*Para saber aonde se quer chegar, é preciso construir uma visão de futuro...*

**4**

### ***Visão federativa***

*A visão de futuro nacional deve ser construída juntamente com os SEGREHs.*

O grande objetivo do “Pacto Nacional pela Gestão das Águas” é a **construção de compromissos entre os entes federados**, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos, sobretudo em bacias compartilhadas.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

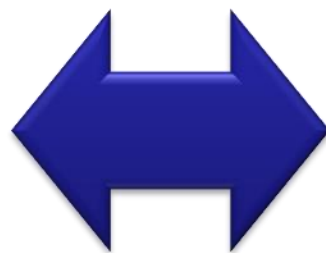
- 1 - promoção da efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e**
- 2 - fortalecimento do modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.**

## Visão de futuro nacional

*Harmonizando a gestão das águas no país*



**Bacias  
Interestaduais**



**Sistemas  
Estaduais**

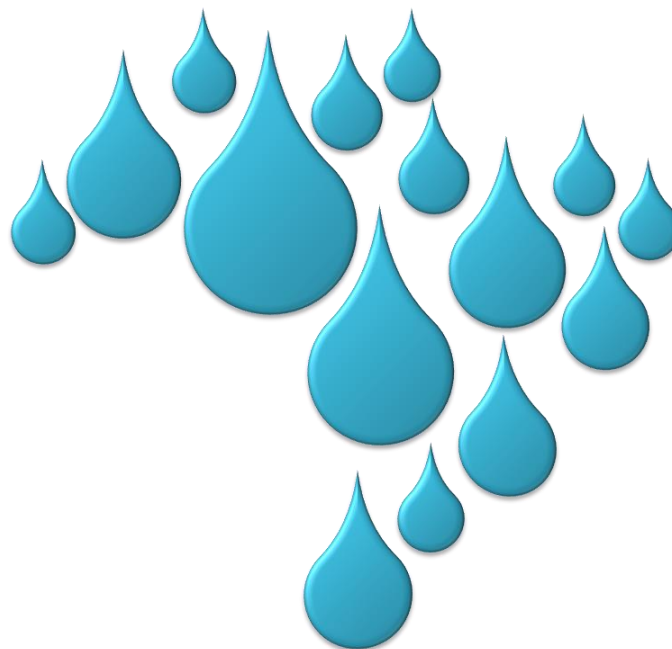
## Mapa de Gestão

*Mensurando os desafios e preparando-se para enfrentá-los*

Estrutura institucional	Complexidade do processo de gestão			
	Muito alta	Alta	Média	Baixa
Avançada	Classe D	<i>Superestimado</i>		
Robusta		Classe C		
Intermediária		Classe B		
Básica	<i>Subestimado</i>			Classe A



## Estratégia de Implementação *PROGESTÃO*



- **100 milhões de reais** para apoio aos SEGREHs
- **Adesão voluntária** dos Estados
- Gestão por **Resultado**

## Estratégia de Implementação

### *PROGESTÃO*

#### Passo a passo:

#### **1. Adesão ao Pacto: Edição do Decreto Estadual**

- Concordância com os termos da Resolução ANA 379/2013
- Indicação da entidade estadual (coordenação das ações do Pacto)

#### **2. Inscrição no PROGESTÃO:**

##### ***2.1. Manifestação de interesse***

- Envio de ofício à ANA solicitando inscrição;
- Visita(s) ao estado para diagnóstico/prognóstico: desafios da gestão;

##### ***2.2. Aprovação do quadro de metas pelo CERH (horizonte de 5 anos)***

- Envio de ofício à ANA com Quadro de Metas e documentos necessários
- Assinatura do Contrato PROGESTÃO

#### **3. Primeiro desembolso de recursos**

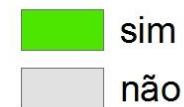
- Em favor da entidade estadual
- Aplicação em ações de gestão e fortalecimento dos SEGREHs

# PROGESTÃO: ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO

# Acompanhamento da Implementação do Progestão



## Decreto Publicado



# Acompanhamento da Implementação do Progestão



### TIPOLOGIA



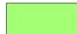

- A
- B
- C
- D
- a definir
- ainda não aderiu



# Acompanhamento da Implementação do Progestão



## STATUS GERAL

-  contrato firmado
-  aprovado DIREC
-  documentação completa
-  aprovado CERH
-  oficina realizada
-  decreto publicado
-  ainda não aderiu



## Contatos na ANA para o PROGESTÃO

### “Embaixadores” para o MS

Brandina de Amorim

[brandina.amorim@ana.gov.br](mailto:brandina.amorim@ana.gov.br); (61) 2109.5209

Osman Fernandes Silva

[osman.silva@ana.gov.br](mailto:osman.silva@ana.gov.br) ; (61) 2109.5209



# Equipe Gerência de Gestão de Recursos Hídricos - GERHI/SAG

---



Agustin Justo Trigo  
Anderson Nascimento  
Brandina de Amorim  
Eduardo Felipe Cavalcante de Correa  
Flávia Simões Ferreira Rodrigues  
Izabela Braga Neiva de Santana  
João Paulo Fonseca Borges  
José Aguiar de Lima Junior  
José Carlos de Queiroz  
José Luiz Gomes Zoby  
Ludmila Alves Rodrigues  
Mariana Rodrigues Lírio  
**Nelson Neto de Freitas**  
Ney Albert Murtha  
Osman Fernandes Silva  
Tânia Regina Dias da Silva

Novembro de 2014

**“Quando a água é pura, o coração do povo é forte.  
Quando a água é suficiente, o coração do povo é tranquilo.”**

(Filósofo Chinês - Século IV A.C. )

# Obrigado!

**Nelson Neto de Freitas**

**Gerente de Gestão de Recursos Hídricos**

**nelson.freitas@ana.gov.br | (+55) (61) 2109-5209**

**[www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)**



**[www.twitter.com/anagovbr](http://www.twitter.com/anagovbr)**

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

**[www.facebook.com/anagovbr](http://www.facebook.com/anagovbr)**

The YouTube logo, featuring the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangle.

**[www.youtube.com/anagovbr](http://www.youtube.com/anagovbr)**